

DECRETO Nº 10.014, DE 23 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 7.884, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 457.852,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para reforço das dotações:

04.01.03.092.0002.2005		
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
3.3.90.40.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE		
SERVIÇOS DE TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P. JUR...	R\$	1.000,00
10.02.12.361.0016.2037		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - MDE		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	80.000,00
10.02.12.361.0016.2037		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 0020 - MDE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....	R\$	70.000,00
10.02.12.365.0018.2242		
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE		
3.3.90.30.00.00.00.00 0020 - MDE		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00
12.01.10.301.0022.2309		
NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 - ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....	R\$	8.749,00
12.01.10.301.0022.2312		
ADMINISTRATIVO		
3.3.90.33.00.00.00.00 0040 - ASPS		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....	R\$	500,00

12.01.10.301.0022.2312		
ADMINISTRATIVO		
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 - ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$		91.000,00
12.01.10.302.0023.2317		
CENTRAL DE REGULAÇÃO E AGENDAMENTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 - ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$		38.000,00
12.01.10.302.0023.2321		
PROGRAMA MELHOR EM CASA		
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 - ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$		2.600,00
12.01.10.302.0023.2327		
SAMU - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 - ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$		16.399,00
12.01.10.303.0025.2332		
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.04.00.00.00.00 0040 - ASPS		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$		88.674,28
12.01.10.303.0025.2332		
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.1.90.94.00.00.00.00 0040 - ASPS		
INDENIZACOES TRABALHISTAS.....R\$		<u>10.930,58</u>
TOTAL.....R\$		457.852,86

Art.2º Servirá de recurso para as suplementações no artigo 1º, as reduções das dotações:

04.01.03.131.0003.2006		
DIVULGAÇÃO OFICIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA.....R\$		1.000,00
10.02.12.365.0018.2242		
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0020 MDE		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....R\$		200.000,00
12.01.10.302.0023.2318		
CEMAI - CENTRO MATERNO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00.00.00 0040 - ASPS		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$		<u>256.852,86</u>

TOTAL.....R\$ 457.852,86

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 23 de março de 2018.

Telmo José Kirst
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vanir Ramos de Azevedo
Secretário Municipal de Administração e Transparência

